ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 24 de Março de 2020.
Edição 3197 | Páginas: 03

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Resolução nº 011/2020 02

Superintendência Administrativa
- Extrato de Contrato nº 021/2020 03

Superintendência de Compras e Serviços
- Pregão Presencial nº 034/2019 - Síntese da Ata de Registro de Preços 03
- Edital de Pregão Presencial nº 004/2020 - Aviso de Adiamento de Licitação 03

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Institui o Sistema de Deliberação Remota no âmbito do processo legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota (SDR) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR, que consiste em solução tecnológica de discussão e votação de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões sem a presença física dos parlamentares.

Parágrafo único. O SDR é medida excepcional a ser usado em situações de calamidade pública, pandemia, convulsão social, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes, situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos parlamentares, ou quando por necessidade a juízo da Mesa Diretora.

Art. 2º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate e a votação das proposições com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II - permitir o acesso simultâneo de até 50 (cinquenta) conexões;

III - permitir a gravação da íntegra dos debates e a exportação segura do resultado das votações;

IV - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de palavra pelo Presidente;

V - permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;

VI - permitir a votação nominal e aberta, ou simbólica na forma do Regimento Interno;

VII - capturar imagem do parlamentar no momento em que for proferir seu voto;

VIII - permitir a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e do vídeo das sessões.

§1º Nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SDR implicará o trânsito de dados biométricos de parlamentares pela internet.

Art. 3º As sessões, ordinárias ou extraordinárias, realizadas por meio do SDR serão virtuais e serão convocadas para dia e horário previamente comunicado, para deliberação de matéria legislativa que não possa aguardar a normalização da situação referida no parágrafo único do art. 1°.

§1º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

§2º O registro de presença e a contagem do quórum para as deliberações serão feitos por meio das plataformas eletrônicas.

§3º Caso o parlamentar não consiga falar durante o expediente ou encaminhar sobre as proposições por problemas técnicos ou dificuldade na conexão, tal fato será registrado em ata, mas não enseja nulidade ou anulabilidade de qualquer ato administrativo.

Art. 4° Cada sessão terá duração máxima de até seis horas, prorrogáveis a juízo da Presidência, em função da urgência.

Art. 5° Os avulsos da matéria pautada na sessão deverão estar previamente disponibilizados, com emendas e pareceres, caso existentes.

Parágrafo único. Os requerimentos de destaque e as emendas deverão ser recebidos pela Mesa previamente, até o início da sessão.

Art. 6° A sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria pautada.

Parágrafo único. Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado, pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

Art. 7° A discussão e votação das matérias da ordem do dia ocorrerão nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima.

Art. 8º Nas votações realizadas pelo SDR o Presidente chamará nominalmente cada parlamentar, na forma estabelecida no Regimento Interno, para que declare seu voto verbalmente.

Parágrafo único. Pelo processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação de uma matéria, convidará os deputados a favor para permanecerem em silêncio e os contrários a se manifestarem.

Art. 9° Os Presidentes das Comissões, em caso de reuniões a serem realizadas pelo SDR, devem convocar seus membros e informar o

Presidente da Assembleia sobre a data e hora designadas.

Art. 10. Caberá ao parlamentar:

I - providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo;

II -providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;

Parágrafo único. Para fins de validação em caso de análise de repúdio, é obrigação do parlamentar, no momento do voto, posicionar seu rosto em frente à câmera frontal do dispositivo.

Art. 11. Caberá à Mesa Diretora disponibilizar número telefônico para suporte aos parlamentares durante as sessões virtuais realizadas pelo SDR.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de março de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da ALERR

Deputado Estadual JÂNIO XINGU
1º Vice-Presidente da ALERR

Deputado Estadual JEFERSON ALVES
2º Vice-Presidente da ALERR

Deputado Estadual ODILON FILHO
3º Vice-Presidente da ALERR

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da ALERR

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da ALERR

Deputada Estadual CATARINA GUERRA
3ª Secretária da ALERR

Deputada Estadual LENIR RODRIGUES
4ª Secretária da ALERR

Deputado Estadual RENATO SILVA
Corregedor-Geral da ALERR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **021/2020**
PROCESSO Nº **450/2019**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR.**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA -ALE/RR**
CNPJ Nº: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP**
CNPJ Nº: **04.653.101/0001-12**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011/33.90.30**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
DATA DA ASSINATURA: **20/03/2020**
VIGÊNCIA: **20/03/2020 até 31/12/2020**
VALOR TOTAL: **R$ 194.920,02** (Cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e dois centavos)
PELA CONTRATANTE: **MARCELO DE LIMA LOPES**
PELA CONTRATADA: **RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 034/2019
PROCESSO Nº: 945/2019

O Superintendente de Compras e Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO em epigrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário em Centrais de Ar Condicionados, Geladeiras, Freezers e Frigobares, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência. Empresa vencedora: **J L B RODRIGUES - EPP - CNPJ N° 27.518.912/0001-06**. Valores unitários em reais (R$) discriminados a seguir do lote único: Itens 1=R$ **180,47**; 2=R$ **186,03**, 3=R$ **200,34**, 4=R$ **212,27**, 5=R$ **242,48**, 6=R$ **277,46**, 7=R$ **293,36**, 8=R$ **321,98**, 9=R$ **345,03**, 10=R$ **372,06**, 11=R$ **375,24**, 12=R$ **473,03**, 13=R$ **516,75**, 14=R$ **715,50**, 15=R$ **1.113,00**, 16=R$ **155,03**, 17=R$ **162,98**, 18=R$ **159,00**, 19=R$ **337,88**, 20=R$ **371,27**, 21=R$ **566,84**, 22=R$ **314,82**, 23=R$ **340,26**, 24=R$ **514,71**, 25=R$ **328,34**, 26=R$ **345,83**, 27=R$ **542,99**, 28=R$ **389,55**, 29=R$ **409,43**, 30=R$ **673,00** e Manutenção Corretiva no valor de R$ **548.776,62**, totalizando valor anual estimado de R$ **2.293.886,22**. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2020.

Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços Interino
Matrícula 19.404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - ALE/RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2020
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – LOTE ÚNICO
NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020

OBJETO: Eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Roraima, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epigrafe, fica adiada "***Sine-Die***" tendo em vista o teor da RESOLUÇÃO Nº 010/2020 do DIÁRIO DA ALE/RR ED. Nº 3195 ED.ESP, informando a data para abertura do respectivo certame.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2020.

Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços
Matrícula 19.404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

